

Ementa Esclarecimento acerca da possibilidade de pagamento por parte da Administração Pública, curso de pós-graduação a servidor sem vínculo, detentor somente de cargo em comissão.

Ofício nº 80 /2002-COGLE/SRH/MP

Brasília, 08 de abril de 2002.

Senhora Coordenadora,

Faço referência à consulta formulada por intermédio de fax dessa procedência, acerca da possibilidade de pagamento, por parte da Administração Pública, de curso de pós-graduação a servidor sem vínculo, detentor somente de cargo em comissão, informamos que o servidor investido apenas em cargo comissionado, sem vínculo efetivo com a Administração Pública, não fará jus ao pleito, bastando para tanto, observar o nossos esclarecimentos contido no Ofício nº 42/2002-COGLE / SRH /MP, de 18 de março de 2002, cópia anexa.

Atenciosamente,

CYNTHIA BELTRÃO DE SOUZA GUERRA CURADO
Coordenadora-Geral de Sistematização e Aplicação da Legislação

A Sua Senhoria a Senhora

LÚCIA DE FÁTIMA TEIXEIRA MASSON

Gerente de Gestão de Recursos Humanos

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Brasília – DF